



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02152 de 16 de DEZEMBRO de 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 70.326,80 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1456 de 04 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional, SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.326,80 (Setenta Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento,, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0080	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção 19 - Ciência E Tecnologia 572 - Desenvolvimento Tecnológico E Engenharia 0057 - Tecnologia Da Informação 4.111 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços Do Departamento Da Tecnologia Da Informação 3390.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 14.248,80 (Quatorze Mil Duzentos E Quarenta E Oito Reais E Oitenta Centavos)
0172	02.00.00 - Executivo 02.06.00 - Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social 02.06.02 - Departamento Dos Programas Sociais 08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária 0125 - Assistência A Comunidades 4.017 - Despesas Decorrentes Com O Fornecimento De Auxílio Funerário As Famílias De Baixa Renda De Acordo Com O Que Determina A Legislação Vigente. 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros E Pessoa Jurídica 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 2.307,00 (Dois Mil Trezentos E Sete Reais)
0217	02.00.00 - Executivo 02.07.00 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura 02.07.02 - Departamento De Ensino Fundamental 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 0403 - Ensino Fundamental 4.025 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Aplicadas Aos Alunos Do Ensino Fundamental Da Rede Básica De Ensino, Recursos Fundeb 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas E Pessoal Civil 1.540.70 - Transferências Do Fundeb - Aplicação No Pagamento Da Remuneração Dos

	Profissionais Da Educação Básica Em Efetivo Exercício Valor: 40.731,00 (Quarenta Mil Setecentos E Trinta E Um Reais)
0266	02.00.00 - Executivo 02.07.00 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura 02.07.03 - Departamento De Creche 12 - Educação 365 - Educação Infantil 0401 - Educação Infantil 3.017 - Aquisição Dos Diversos Mobiliários, Eletroeletrônicos, Equipamentos E Outros Utensílios Para A Creche Municipal. 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 1.500.94 - Recursos Destinados À Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Valor: 1.840,00 (Um Mil Oitocentos E Quarenta Reais)
0341	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.01 - Gerências Dos Programas De Saúde 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial 8585 - Atenção A Saúde Da População 4.057 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços De Saúde Oferecidos A População Usuária; 3390.30.00 - Material De Consumo 1.500.95 - Recursos Destinados À Ações E Serviços Públicos De Saúde Valor: 9.080,00 (Nove Mil Oitenta Reais)
0344	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.01 - Gerências Dos Programas De Saúde 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial 8585 - Atenção A Saúde Da População 4.057 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços De Saúde Oferecidos A População Usuária; 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros E Pessoa Jurídica 1.500.95 - Recursos Destinados À Ações E Serviços Públicos De Saúde Valor: 2.120,00 (Dois Mil Cento E Vinte Reais)

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL